

LEI Nº1875, de 15 de setembro de 2005.

"Declara de utilidade pública, à entidade que menciona e dá outras providências".

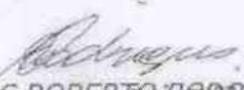
O Povo do Município de Nova Lima, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal de Nova Lima em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica declarada de utilidade pública a entidade instituída sob a denominação *ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA EXTRAÇÃO DE OURO E METAIS PRECIOSOS E DE OUTRAS CATEGORIAS DE NOVA LIMA E REGIÃO*, com sede neste Município, sito à Praça Bernardino de Lima, 65, Centro.

Parágrafo único – A declaração de utilidade pública da entidade referenciada no artigo, sujeitar-se-á aos termos contidos na legislação regulamentadora

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Lima, 15 de setembro de 2005.

  
CARLOS ROBERTO RODRIGUES  
PREFEITO MUNICIPAL  
NOVALIMA - MG